



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 135/2017 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que específica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 4702/2017 (28ª ZE), 4905/2017 (32ª ZE) e 4908/2017 (66ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Éderson Solano Batista de Moraes para o exercício, em substituição, da jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN), no período de 17 a 21 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix para o exercício, em substituição, da jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN), no período de 22 de abril a 16 de maio de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes para o exercício, em substituição, da jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), nos dias 23 e 24 de março de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva para o exercício, em substituição, da jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), nos dias 10 e 11 de abril de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de abril de 2017.

Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente